PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.570, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei nº 2.587, de 04 de dezembro de 1998 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.587, de 04 de dezembro de 1998, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à empresa VALDECIR TRAVALIA & CIA. LTDA. - EPP, situada na Rua Tico Tico do Bico Amarelo, 967, Jardim Universitário, inscrita no CNPJ sob nº 01.674.208/0001-59, os lotes de terras sob nsº 01/B-2, da quadra nº 27, com área de 1.500,43 metros quadrados e 01/B-3, da quadra nº 27, com área de 1.554,22 metros quadrados, situados no Jardim Mônaco, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes das matrículas nº 21.283 e 21.284 do 2º Serviço Registral desta Comarca, respectivamente".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de dezembro de 2008.

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 06/12/08
Olinda
Funcionária

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ PONTES DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.570, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei nº 2.587, de 04 de dezembro de 1998 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.587, de 04 de dezembro de 1998, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à empresa VALDECIR TRAVALIA & CIA. LTDA. - EPP, situada na Rua Tico Tico do Bico Amarelo, 967, Jardim Universitário, inscrita no CNPJ sob nº 01.674.208/0001-59, os lotes de terras sob nsº 01/B-2, da quadra nº 27, com área de 1.500,43 metros quadrados e 01/B-3, da quadra nº 27, com área de 1.554,22 metros quadrados, situados no Jardim Mônaco, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes das matrículas nº 21.283 e 21.284 do 2º Serviço Registral desta Comarca, respectivamente".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de dezembro de 2008.

LUIZ PONTES DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna do Norte
EM 06 / 12 / 08
Graziela de Carvalho
Funcionário